



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CIS

ATA Nº 12/2015

1 Às quatorze horas (14h) do dia sete (07) do mês de dezembro (12) de dois mil e quinze
2 (2015), na sala 420 do quarto andar do prédio da sede Centro do Câmpus Porto Alegre do
3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), situada na
4 rua Coronel Vicente, nº 281, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, foi
5 realizada reunião extraordinária da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos
6 Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS – do IFRS Câmpus Porto Alegre, cujos
7 membros foram nomeados pela Portaria nº 474, de 08 de outubro de 2013, para constituírem a
8 CIS do Câmpus Porto Alegre, conforme o resultado eleitoral estabelecido através do Edital nº
9 090, de 06 de setembro de 2013 do IFRS Câmpus Porto Alegre e Assembleia ocorrida em 04
10 de outubro de 2013 neste câmpus, conforme eleições norteadas pelo Edital nº 006, de 02 de
11 setembro de 2013 do IFRS, homologados pela respectiva comissão eleitoral. Estiveram
12 presentes à sessão: Douglas Neves Ricalde (coordenador) e Renato Avellar de Albuquerque
13 (coordenador adjunto). Ana Lúcia Barbiéri (secretária) justificou ausência devido aos prazos
14 exíguos das atividades desenvolvidas no seu setor de localização atual (DGP). **PAUTA:**
15 **apreciação de processos de estágio probatório, de progressão por mérito, de redistribuição, e**
16 **de afastamento para estudos de servidores técnico-administrativos. Ordem do dia: 1.**
17 **Aprovação das Atas nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de 2015:** a sessão teve início com
18 a presença dos membros Douglas Neves Ricalde e Renato Avellar de Albuquerque. As atas
19 estavam pendentes de aprovação devido à greve dos servidores técnico-administrativos
20 iniciada em maio do ano corrente e a consequente paralisação de algumas atividades
21 administrativas. Todas foram aprovadas sem ressalvas. **2. Apreciação e despacho de**
22 **processo de estágio probatório:** Os presentes analisaram o processo nº 23368.000061.2014-
23 17, referente à penúltima etapa da avaliação de desempenho do servidor. Constatou-se que as
24 notas que lhe foram atribuídas atestam desempenho satisfatório ao longo de toda a avaliação.
25 Análise do processo nº 23368.000024.2015-90: Observou-se que, novamente, o servidor
26 avaliado recebeu notas abaixo do mínimo esperado, mas na média esta segunda avaliação
27 apresenta um patamar satisfatório. Sugere-se à chefia imediata um registro detalhado de ações
28 que podem ser desenvolvidas pelo servidor, propondo-lhe meios de otimizar seu desempenho
29 de acordo com os interesses da administração, a fim de que possa apresentar melhorias nos
30 aspectos ainda insuficientes. **3. Apreciação e despacho de processo de progressão por**
31 **mérito:** constatou-se que o servidor, segundo a média da avaliação que consta nos autos do
32 processo nº 23368.000676.2012-81, faz jus à progressão por mérito profissional, sendo que a
33 chefia apresenta como sugestão para otimizar o desempenho profissional do servidor que este
34 realize cursos de formação profissional. **4. Apreciação e pareceres de processos de**
35 **redistribuição:** constatou-se que as solicitações de redistribuição de servidoras técnico-
36 administrativas com permutas referentes aos processos de nº 23368.000545.2015-47 e
37 23368.000540.2015-14 estão em conformidade com a legislação vigente sobre o tema,
38 faltando apenas a manifestação da direção-geral *pro tempore* quanto ao interesse da
39 Administração. Assim, a CIS sugere que o diretor-geral *pro tempore* se manifeste e
40 encaminhe ambos os processos à consideração do Conselho de Campus do IFRS Campus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

41 Porto Alegre, conforme Pareceres nº 07/2015/CIS e 08/2015/CIS, respectivamente. **5.**
42 **Apreciação e parecer de processo de afastamento para qualificação:** constatou-se que o
43 pedido de prorrogação do afastamento para estudos no país de servidora técnico-
44 administrativa referente ao processo nº 23368.000552.2014-68, atende aos requisitos legais e
45 não encontra óbice nas normativas internas do IFRS. Assim, o Parecer nº 09/2015/CIS sugere
46 ao Conselho de Campus do IFRS Campus Porto Alegre a aprovação da prorrogação do
47 afastamento por mais seis meses a contar de 20 de fevereiro de 2016. **6. Assuntos gerais:** o
48 coordenador da CIS informou que em despacho do dia 03 de dezembro de 2015 referente ao
49 processo nº 23368.000546.2015-91, que trata de incentivo à qualificação de servidora técnico-
50 administrativa por ter concluído curso de pós-graduação *lato sensu*, sugeriu a retificação do
51 ambiente organizacional da servidora, que deveria estar vinculada ao Ambiente
52 Organizacional *Artes, Comunicação, e Difusão*, já que a requerente atua na Coordenadoria do
53 Projeto Prelúdio, de caráter extensionista e artístico, cujas atividades nessa área mantêm
54 relação mais aproximada com a descrição dada a este ambiente pelo Decreto nº 5.824, de 29
55 de junho de 2006, Anexos II e III. Nada mais havendo a constar, eu, Douglas Neves Ricalde,
56 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Porto
57 Alegre, RS, sete de dezembro de dois mil e quinze.

Ana Lúcia Barbiéri _____ Ausência justificada _____

Douglas Neves Ricalde _____

Renato Avellar de Albuquerque _____

* A via original impressa e assinada se encontra disponível para consulta na sala da CIS.